



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5794, DE 07 DE JULHO DE 2025.

FICA APROVADO O LOTEAMENTO CONSOLIDADO DENOMINADO “JARDIM ZURICH” NA AVENIDA TUFFY DAVID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 551/2006 e alterações:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5137, de 11 de setembro de 2024, no qual o requerente Gressul Incorporadora LTDA solicita a aprovação de loteamento localizado na Avenida Tuffy David, Centro, Município de Vargem Alta-ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado “**JARDIM ZURICH**”, cujo qual possui uma área de terreno urbano medindo noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados (97.285,86m²), situado na Avenida Tuffy David, cidade de Vargem Alta -ES, oriundo da matrícula nº 2.726, Livro 02, Cartório de 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Vargem Alta/ES.

Parágrafo Único. A área está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com a seguinte descrição perimétrica:

MEMORIAL DESCRITIVO (ÁREA TOTAL)					
Vértices	X (Leste)	Y (Norte)	Vértices	X (Leste)	Y (Norte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1	7712651.94	290897.09	25	7712581.28	291231.87
2	7712660.70	290917.94	26	7712583.26	291235.54
3	7712682.55	290966.42	27	7712592.65	291244.74
4	7712695.30	291000.48	28	7712610.92	291256.33
5	7712709.00	291000.48	29	7712610.75	291262.37
6	7712675.86	291057.68	30	7712549.21	291266.64
7	7712669.17	291040.87	31	7712539.22	291266.93
8	7712651.50	291034.49	32	7712538.79	291252.11
9	7712645.32	291017.72	33	7712538.37	291237.30
10	7712643.81	291015.15	34	7712538.15	291206.50
11	7712640.14	291014.83	35	7712542.51	291181.51
12	7712631.05	291017.47	36	7712542.76	291170.56
13	7712621.13	291031.02	37	7712537.74	291134.42
14	7712612.99	291043.98	38	7712533.09	291126.04
15	7712606.21	291056.60	39	7712527.73	291111.39
16	7712601.58	291071.74	40	7712529.92	291093.68
17	7712589.33	291062.07	41	7712533.78	291077.78
18	7712585.60	291110.59	42	7712547.92	291041.73
19	7712582.27	291125.88	43	7712551.00	291030.33
20	7712581.05	291144.12	44	7712552.76	291008.79
21	7712579.79	291156.34	45	7712553.88	290977.29
22	7712577.94	291198.77	46	7712553.31	290970.76
23	7712578.15	291212.55	47	7712612.47	290921.65
24	7712579.35	291225.85	48	-	-

Art. 3º Por tratar-se de situação consolidada, já existem no loteamento os serviços de infraestrutura básica como: drenagem de águas pluviais urbanas, rede de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo

água potável, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto, pavimentação de ruas e serviços de limpeza urbana com coleta e manejo de resíduos sólidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 07 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/07/2025 16:56:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2025 16:56:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F8X8H1>